

LEI Nº 5.146 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre Cessão de Direito Real de Uso a Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá, CNPJ nº 16.908.6000/0001-92, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.705 de 27/08/1981, os seguintes bens móveis, para uso da entidade.

- a) 04 (quatro) aspiradores cirúrgicos, placa de patrimônio 120100310 a 120100313;
- b) 01 (uma) mesa anestésica, placa de patrimônio 120100303;
- c) 01 (um) carro para transportes de roupas, placa de patrimônio 120100358;
- d) 01 (uma) lâmpada cirúrgica, placa de patrimônio 120100329;
- e) 01 (um) carro de emergência, placa de patrimônio 120100330;
- f) 01 (um) kit de instrumental cirúrgico;
- g) 01 (uma) cama ortopédica, placa de patrimônio 120100331;
- h) 02 (duas) camas fawler infantil, placa de patrimônio 120100332 a 120100333;
- i) 06 (seis) camas fawler adulto, placa de patrimônio 120100334 a 120100339;
- j) 10 (dez) mesas de cabeceira e refeição acopladas, placa de patrimônio 120100340 a 120100349;
- k) 07 (sete) poltronas para acompanhante, placa de patrimônio 120100350 a 120100356;
- l) 01 (um) negatoscópio 1 copo, placa de patrimônio 120100357;
- m) 01 (um) bisturi / eletrocautério, placa de patrimônio 120100307;
- n) 14 (quatorze) fluxometro para redes de gases, placa de patrimônio 120100306 e 120100316 a 120100328;
- o) 01 (um) eletrocariografo, placa de patrimônio 120100359;
- p) 01 (um) laringoscópio, placa de patrimônio 120100308.

Art. 2º. O termo de cessão passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O prazo de concessão é de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos

